



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

Ofício S/N

**Assunto:** Resposta a interposição de Recurso.

**Interessado:** Daniel Vieira Pinto

Prezado candidato,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, viemos através deste responder os questionamentos do Recurso interposto no dia 15 de fevereiro de 2023, às 16:21, conforme **EDITAL Nº. 80 de 25 de Novembro de 2019**.

As notas do candidato foram revisadas pelos membros da banca e mantidas pelos motivos descritos a seguir.

Ao considerarmos os critérios de avaliação do **item 8.9** conforme Edital, no momento da avaliação didática foi constatado que quanto a:

**I. Capacidade de organizar e expor ideias sobre o tema sorteado.**

Consideramos que:

- O candidato não organizou a aula contemplando todo o tema sorteado.
- A aula abordou apenas o encéfalo.
- Organização dos slides com sobrecarga de informações, dificultando a atenção durante a explanação.

**II. Objetividade.**

- O Candidato não expos de forma objetiva o conteúdo. A objetividade parcial no desenvolvimento do tema abordado não permitiu a explanação de toda matéria no tempo exposto.

**III. Domínio do tema.**

- Quando arguido pelos membros da banca, as perguntas referentes ao tema da aula foram respondidas parcialmente pelo candidato.

**IV. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.**

- Neste item o candidato apresentou como objetivo do seu Plano de Ensino as estruturas gerais do SNC com foco em encéfalo. O candidato não abordou todo o assunto do tema sorteado: "ANATOMIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL".
- O candidato se deteve a apresentação do encéfalo, faltando a abordagem das demais estruturas (Exemplo: medula espinal e meninges).



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**

**V. Adequação da exposição ao tempo previsto:**

O candidato não desenvolveu a aula no tempo mínimo de 50 min, não atingindo a pontuação máxima para tal item.

De acordo com o Edital, a banca examinadora pode penalizar a nota do candidato.

**No Edital conta que:**

8.5. A exposição do candidato terá duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos.

Parágrafo único. Em casos de não cumprimento da duração mínima ou máxima prevista, o candidato não será eliminado do processo seletivo, contudo, a Banca Examinadora deverá penalizar a nota do candidato, em conformidade com o inciso V do subitem 8.9 deste edital.

Sem mais, esta é a resposta ao recurso interposto.

Encaminhamos o espelho com as notas.

Manaus, 16 de fevereiro de 2023.

Banca Examinadora :

Profa Dra. Grazyelle Sebrenski da Silva

Profa Dra. Jocilene Guimarães Silva

Prof Dr. Kleber Prado Liberal Rodrigues